



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/7Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2030 Quinta - Feira - 26 de Novembro de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

**LEI Nº 2.247 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, que Instituiu o Código Tributário Municipal, incluindo o inciso VIII no artigo 177.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, o inciso VIII no artigo 177, com a seguinte redação:

“Art. 177 – ...

...

VIII – Os processos de pagamento originários de licitações e/ou contratos.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LEI Nº 2.248 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 22.441,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 04(Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019**  
Conta Vinculada: **Fonte 04**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 7.420.203,54	Restos a Pagar:	R\$ 2.229.736,76
		Consignações:	R\$ 15.592,49
		Superávit:	R\$ 5.174.874,29 (1)
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.420.203,54</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.420.203,54</b>

(1) Deverá ser descontado os valores abaixo, pois já foram utilizados em abertura de crédito:

- R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente a Lei Municipal nº2.216/2020;
- R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), referente a Lei Municipal nº2.226/2020;
- R\$1.327.023,46 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, vinte três reais e quarenta e seis centavos), referente a Lei Municipal nº2.225/2020.
- R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Lei Municipal nº: 2.243/2020.

**ANEXO II**

**ANEXO A LEI Nº 2.248 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</b>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.93-04	22.441,74
<b>TOTAL</b>		<b>22.441,74</b>

**LEI Nº 2.249 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 85.983,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 10 (COSIP), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO A LEI Nº 2.249 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ANEXO II**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 10: COSIP**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A OUT/20 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A OUT/20 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) - (C) = (D)</b>
440.199,94	425.060,00	354.216,70	<b>85.983,24</b>

**PORTARIA Nº 334 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 07211/2020,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio a servidora **FLAVIANE AZEVEDO CUSTÓDIO**, matrícula nº 1.651, Contínuo, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 04/01/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de novembro de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 335 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 0432020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E**

Exonerar o servidor **NILSON LOURENÇO PINTO**, matrícula 3.510, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, com validade a contar de 30/11/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de novembro de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 336 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 008690/2019,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **RAQUEL COSTA DAS NEVES GONÇALVES**, matrícula 2.829, Servente, para acompanhar pessoa doente na família pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com validade a contar de 05/10/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de novembro de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 337 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo nº 07419/2020,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO**, matrícula 1.481, para prestar assessoramento jurídico à unidade administrativa Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, devendo exercer suas atividades naquele local, dentro de sua carga horária estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 046/2013, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de novembro de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 338 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06653/2020,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **ANA APARECIDA CORDEIRO FERNANDES**, matrícula 176, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/10/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 339 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06791/2020,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **ELISANGELA SANTOS CRUZ**, matrícula 2.423, Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar pessoa doente na família pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 13/10/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO- Presencial nº 063/2020**

**OBJETO: PREGÃO, MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL**

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 10 de dezembro de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 11/12/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 26 de Novembro de 2020.

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 057/2020 – PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº: 5400/2020**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**  
**VENCEDORA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2020**  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5400/2020 Licitação: 57/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5903 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
8	01-36-0728	MACACÃO SEGURANÇA COM CAPUZ CONFECCIONADO EM TÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO, ELASTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E FUNIHOS, DISPONIBILIZADOS EM TAMAÑHOS DIFERENTES: P, M, G, XG(GG, EG), XXG(GGG, EEG), E XXXG(GGGG, EEEG). GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G	KD	UN	7.250.000	0,0000	19,9800
10	01-28-0120	PROTETOR DE OLHOS E FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES E CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - Óculos de segurança em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lentes de policarbonato com proteção lateral e tratamento anti-risco; e antiembaçante, com proteção contra raios ultravioletas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de três peças: um suporte de material rígido, que possui um pino em das extremidades e que é fixado ao arco através de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixada ao suporte descrito anteriormente por meio de pino e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho em quatro estágios. Estes óculos de segurança protegem os olhos contra impactos de partículas volantes, contra luminosidade intensa, contra radiação ultravioleta e contra impactos de respingos de produtos químicos. Incolor	FM	UN	600.000	0,0000	3,1400
11	01-36-0728	TOLUÇAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 100 UNIDADES	PREVMAX	PCT	319.000	0,0000	11,6700
12	01-28-0121	Bota de PVC (BRANCA) Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em poliduro de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante CANO: Comprimento: 28,5 cm e Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas).	CRIZAL	UN	450.000	0,0000	34,4000
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>8.619.000</b>		

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de novembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo n° 6991/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de cimento asfáltico (CAP 30/45) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de acordo com a Ata de Registro de Preços n° 108/2020, do pregão n° 038/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 10 de novembro de 2020 e findando-se em 09 de janeiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais) Reserva da Dotação Orçamentária n° 1637/2020; Elemento: n° 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros Conf. Ldo - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de novembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 306/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n° 6631/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> DENISE ALVES RESENDE; **FUNÇÃO:** Médico de saúde da família, para a USF do bairro Contendas, referência XV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 18 de dezembro de 2020 e findando-se em 17 de junho de 2021; **VALOR:** R\$ 10.467,44 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034-3.1.90.04 – Fonte: 01 e 04 (Manut. da atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fonte: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de novembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 309/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n° 6446/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **FABIO MANOEL PACHECO FARIA** e **ROBERTO PACHECO FARIA**; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Engenheiro Fuller Tredget, n° 39, Parque Vera Lúcia, neste Município, a ser utilizado para a instalação da Unidade de Saúde da Família do Centro; **VALOR:** R\$ 4.643,47 (quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de novembro de 2020, e findando-se em 21 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; Dotação da Reserva Orçamentária n° 813/2020 – Locação de imóveis – Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de novembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7033/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> ROSELI DA SILVA FURTADO; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de pediatria, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 08 de dezembro de 2020 e findando-se em 07 de junho de 2021; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086-3.1.90.04 – Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recursos Próprios e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de novembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos